



LEI Nº 2.612/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR R\$ 30.000,00 POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial
no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 30.000,00
U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....	R\$ 30.000,00
Atividade 2.232 – Merenda Escolar – Creche.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
Atividade 2.233 – Merenda Escolar – Pré Escola.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
Atividade 2.234 – Merenda Escolar – EJA.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução
das seguintes dotações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 30.000,00
U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....	R\$ 30.000,00
Atividade 2.032 – Manutenção da Merenda Escolar.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de maio de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de maio de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração